



**ANIPB**

Associação Nacional dos Industriais de Prefabricação em Betão

**CIRCULAR N.º 080/2014**

**Assunto: Produtos Prefabricados - Grelhas de enrelvamento - Esclarecimento**

Caros Associados,

Temos sido questionados sobre o tema da possibilidade de apor a marcação CE ao produto – Grelha de enrelvamento.

Compete-nos afirmar que tal situação não é possível. De facto não havendo para o produto norma harmonizada, a marcação CE não é permitida. Colocar marcação CE está mesmo sujeito a coima.

Poderá ser emitida declaração de conformidade do produto, tendo como base as seguintes normas:

EN 13369 – Regras Gerais para produtos prefabricados de betão

EN 206 – Especificação do betão

EN 1339 – Lajetas prefabricadas de betão – Neste caso, como base de controlo de qualidade do produto para as características que o produtor queira dar relevância.

Nunca a marcação CE!

Com os nossos cumprimentos,

pd O Presidente da Direção

(José Barros Viegas)

Lisboa, 08 de outubro de 2014